



PROJETO DE LEI Nº 21/22

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
AS 14:00 H.S. 15 DE 03 DE 22	
POR: Newton	
PRÓTOCOLO	

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO DENOMINADA “MARÇO LILÁS”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º**- Fica instituída a campanha de prevenção do câncer de colo de útero denominada de “Março Lilás”, no âmbito do Município de Cubatão, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de março.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no “caput” deste artigo será um laço cor lilás.

**Art. 2º**- A campanha tem como objeto sensibilizar a população quanto à importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, orientação a respeito do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

**Art. 3º**- O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º**- Os responsáveis pelos eventos em celebração à data supra deverão, sempre que possível, recorrer a especialistas no tratamento para elaboração de calendário que atenda as reais necessidades dos mesmos.

**Art. 5º**- As ações deverão ser realizadas sem nova despesa municipal, utilizando a estrutura já existente, a fim de conscientizar e prevenir a nossa população.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

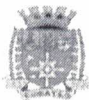
Sala D. Helena Meletti Cunha, em 15 de Março de 2022.

489º Fundação do Povoado.

79º Emancipação.

  
RODRIGO RAMOS SOARES  
VEREADOR – PSDB

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
223/22	22/22	1	Newton



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, visa instituir a campanha de prevenção do **câncer de colo de útero** denominada de “Março Lilás”, no âmbito do Município de Cubatão, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de março.

A campanha tem como objetivo sensibilizar a população quanto à importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, orientação a respeito do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer de colo de útero é o segundo tumor mais frequente entre as mulheres, perdendo apenas para o câncer de mama, não tratado, pode evoluir para uma doença mais severa, o Carcinoma invasivo do colo uterino (tumor maligno), que afeta em sua maioria mulheres entre 40 e 60 anos de idade, responsável por 265 mil óbitos por ano no mundo, no Brasil, mais de 5 mil mulheres morrem todos os anos por causa da patologia.

Diante desses dados alarmantes, entendemos que a presente campanha as mulheres cubatenses, através de mobilização para a prevenção e combate do câncer de colo de útero.

Assim, diante de todo o exposto, é que conto com apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura.

**Sala D. Helena Meletti Cunha, em 15 de Março de 2022.**

**489° Fundação do Povoado.**

**73° Emancipação.**

  
**RODRIGO RAMOS SOARES**  
**VEREADOR – PSDB**